



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR)**

EDITAL 058/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR FORMADOR DO
PROGRAMA PARFOR/UESB**

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Professor Formador para atuar no Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UESB, observando as disposições do Decreto Federal nº 8.752, de 09 de maio de 2016, da Portaria/CAPES nº 220, de 21 de dezembro de 2022, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção será realizada sob a responsabilidade de uma comissão composta pelo coordenador pedagógico do curso, um docente convidado e presidida pela Coordenação Institucional do PARFOR/UESB e ocorrerá conforme cronograma disposto no (Anexo I) do presente Edital.

1.2. O preenchimento das vagas observará as diretrizes e normas deste Edital, inclusive quanto à compatibilidade entre as atividades exercidas e a área de conhecimento peculiar à seleção.

1.3. O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar docentes para atuarem nos cursos de Licenciatura em Pedagogia, conforme tabelas de componentes curriculares dispostos no (Anexo II).

1.4. Haverá a reserva de até 5% das vagas disponíveis para pessoas com deficiência, conforme disposto no Inciso I do Art. 39 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas por meio do envio da ficha de inscrição devidamente preenchida e a documentação comprobatória encaminhada em **arquivo único em formato PDF**, para o e-mail exclusivo da seleção (**parfor.selecao202121@gmail.com**) no período de 06/03 a 09/03. As vagas ofertadas serão para o campus de Itapetinga e polo de Planalto.

2.2. Poderão participar do processo seletivo:

a) Professor do quadro permanente da UESB, em efetivo exercício em sala de aula e comprove formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado ou equivalente.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- b) Professor substituto, apenas da UESB, que comprove formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado ou equivalente.
- c) Professor de outras IES públicas, em efetivo exercício em sala de aula e comprove formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado ou equivalente.
- d) Professor da Rede Pública da Educação Básica, em efetivo exercício em sala de aula e possua formação acadêmica na área e **experiência** no componente pleiteado ou equivalente.

Observação:

- a) O candidato inscrito para o campus de Itapetinga e não residente neste município, será responsável pelo custeio do transporte, alimentação e hospedagem.
- b) O candidato inscrito para o polo de Planalto e que não resida em Vitória da Conquista será responsável pelo seu deslocamento e hospedagem neste município. Apenas os residentes em Vitória da Conquista terão custeados a alimentação e o deslocamento pela Prefeitura de Planalto.

2.3. Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, cópias legíveis dos documentos: RG, CPF e demais documentação comprobatória dos títulos (especialização, mestrado e doutorado), bem como comprovações do Currículo Lattes dos **últimos cinco anos**, organizada na ordem especificada no Barema conforme (Anexo III) deste Edital, **obrigatoriamente em formato PDF**.

2.4. O Professor que pertença ao quadro de professor substituto deverá anexar, no ato da inscrição, além da documentação especificada no item 2.3, uma declaração funcional emitida pela Gerência de Recursos Humanos, indicando o período da sua contratação.

2.5. O docente de outra IES e da Rede Pública de Educação Básica deve apresentar comprovante de vinculação com a instituição e uma declaração de que está em pleno exercício do magistério.

2.6. O docente deve escolher uma disciplina dentre as informadas no quadro intitulado componente curricular.

2.7. No ato da inscrição os docentes devem identificar se pleiteiam ser professor formador I ou II na ficha de inscrição (Anexo IV).

2.8. Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

2.9. Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital.

3. O PROFESSOR SELECIONADO NO PARFOR/UESB SERÁ DENOMINADO COMO:

3.1. **Professor Formador I** - Para exercer essa função são requisitos obrigatórios:

- a) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo três anos no magistério superior ou na educação básica e experiência no componente curricular.

3.2. **Professor Formador II** - Para exercer a função, são requisitos obrigatórios:



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

a) Possuir o título de pós-graduação *lato sensu* e comprovar experiência, de no mínimo, três anos no magistério superior ou na educação básica e experiência no componente curricular.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção constará da análise dos títulos anexados no ato da inscrição, conforme itens relacionados no Barema (Anexo III).

4.2. Não serão avaliados os títulos que não obedecerem ao que estiver estipulado neste edital.

4.3. Será considerada para efeito de pontuação a **última titulação** do candidato.

4.4. Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o Barema (Anexo III), serão utilizados como um dos critérios de desempate.

4.5. As vagas estabelecidas neste Edital deverão ser preenchidas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Professor do quadro permanente da UESB em efetivo exercício;
- Professor substituto da UESB, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”;
- Professor de outras IES, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- Professor da Educação Básica no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”.

4.6. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem.

- Maior pontuação em título acadêmico;
- Maior pontuação em experiência docente no componente pleiteado;
- Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- Maior pontuação em experiência docente no Ensino básico;
- Se ainda persistir o empate, poderá ser computado os pontos excedentes.

4.7. O resultado da seleção será divulgado na página da UESB (www.uesb.br)

5. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

5.1. Para vincular-se ao PARFOR/UESB, o candidato selecionado deverá atender aos seguintes requisitos:

- O docente não poderá ter pendências acadêmicas ou administrativas junto ao PARFOR.
- Não receber bolsa de programas regidos pela Lei Federal nº. 11.273/2006, bem como com outros programas apoiados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), FNDE e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq); ou de agência nacional, bem como dos programas que tenha por base a Lei Estadual nº 11.473/2009, salvo nos casos previstos em normas específicas.

5.2. Bolsas

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Assinar termo de compromisso.
- b) As bolsas de estudo, no âmbito do PARFOR, serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de compromisso.
- c) A participação no PARFOR na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.
- d) **O docente formador I** receberá bolsa no valor um Mil e Trezentos Reais (R\$ 1.850,00) conforme o Art. 01 da portaria CAPES nº 33 de 16 fevereiro de 2023.
- e) **O docente formador II** receberá bolsa no valor de Mil e Cem Reais (R\$ 1.550,00) conforme o Art. 01 da portaria CAPES nº 33 de 16 fevereiro de 2023.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

6.1. São atribuições do Professor Formador I e II do PARFOR/UESB:

- a) Preencher e entregar, na Secretaria do PARFOR o Termo de Compromisso do Bolsista.
- b) Disponibilizar ao Coordenador do PARFOR o Plano de curso no prazo de cinco dias antes de iniciarem as aulas.
- c) O Professor Formador deverá entregar no encerramento da disciplina as cadernetas devidamente preenchidas no sistema SAGRES, impressas e assinadas.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. As informações prestadas no formulário de inscrição e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitora de Graduação e pela Coordenação Geral do PARFOR/UESB, observando-se as disposições legais.

Vitória da Conquista – Ba, 03 de março de 2023

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



ANEXO I DO EDITAL Nº 058/2023

| Cronograma de Execução do Edital | |
|---|----------------------|
| Divulgação | 06/03 a 08/03 |
| Inscrição | 09/03 a 12/03 |
| Processo seletivo | 13/03 a 14/03 |
| Publicação do Resultado | 15/03 |
| Recurso ao resultado | 16/03 a 17/03 |
| Publicação do Resultado dos recursos | 20/03 |
| Início do semestre letivo | 03/05 |



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 058/2023

Quadro de Componentes Curriculares para ao período de 2023/1

I– Período Letivo 2023.1 Vagas do Campus de Planalto(Turma nova)

| Componente Curricular | Curso | Município de Atuação | Carga Horária | Vagas | Duração da Bolsa |
|------------------------------|--------------|-----------------------------|----------------------|--------------|-------------------------|
| Educação e Meio Ambiente | Pedagogia | Planalto | 60h | 01 | 04 meses |

II– Período Letivo 2023.1 Vagas do Campus de Itapetinga(Turma nova)

| Componente Curricular | Curso | Município de Atuação | Carga Horária | Vagas | Duração da Bolsa |
|------------------------------|--------------|-----------------------------|----------------------|--------------|-------------------------|
| Antropologia da Educação | Pedagogia | Itapetinga | 60h | 01 | 04 meses |



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO III DO EDITAL Nº 058/2023

| Titulação Acadêmica – Pós-Graduação (máximo 50 pontos) | Valor Unitário | Pontuação Máximo |
|---|-----------------------|-------------------------|
| 1. Doutorado na área da disciplina pleiteada | 50 | 50 |
| 2. Doutorado em áreas afins | 45 | 45 |
| 3. Mestrado na área da disciplina pleiteada | 40 | 40 |
| 4. Mestrado em áreas afins | 35 | 35 |
| 5. Especialização na área da disciplina pleiteada | 30 | 30 |
| Experiência Acadêmica (máximo de 40 pontos) | Valor Unitário | Pontuação Máxima |
| 1. Experiência comprovada na disciplina pleiteada para o curso de Licenciatura em Pedagogia | 2,0 | 20 |
| 2. Participação como coordenador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre). | 1,5 | 10 |
| 3. Participação como colaborador em projetos e/ou grupo/núcleos de pesquisa/extensão que tenham como objeto a formação de professores (por semestre). | 1,0 | 10 |
| Experiência em Sala de Aula (Máximo de 10 pontos) | Valor Unitário | Pontuação Máxima |
| 4. Tempo de Experiência no Ensino Superior (por ano) | 1,5 | 5 |
| 5. Tempo de Experiência na Educação básica (por ano). | 1.0 | 5 |



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO IV DO EDITAL Nº 058/2023

Formulário de Inscrição – PROFESSOR FORMADOR

| Dados Pessoais | |
|---------------------------|------------------|
| Nome completo: | |
| RG: | Órgão expedidor: |
| CPF: | Naturalidade: |
| Telefone: | |
| Instituição que trabalha: | |
| Endereço: | |
| e-mail: | |

| Informações Adicionais | |
|---|--|
| Caso tenha deficiência, informe aqui | |
| Aponte o tipo de atendimento especializado que precisa no dia da Formação Pedagógica, caso seja aprovado(a) e convocado(s). | |

| Modalidade de Professor Formador | |
|----------------------------------|--------------|
| Formador I: | Formador II: |

| Indicação da disciplina para a qual que se candidata | |
|--|------------|
| Disciplina: | Município: |

Assinatura do Candidato